



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal  
Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e Vetores  
Av. João Manoel, 420- piso superior – Centro – Arujá – Fone: 4653-3535, 4652-1079  
e-mail : saude.visa@aruja.sp.gov.br

Caro colega cirurgião dentista,

O município de Arujá iniciará, por meio da secretaria municipal de saúde, divisão de vigilância sanitária, a fiscalização de estabelecimentos relacionados a atividade odontológica.

A fiscalização visa promover um ambiente de trabalho com menores riscos ocupacionais, reduzido risco ao paciente e a população em geral. A intenção da fiscalização é de orientação e, a fim de auxiliar as tomadas de ações e procedimentos a serem executados, este manual foi produzido.

Abaixo listaremos alguns pontos observados com base nas legislações e determinações vigentes. É importante lembrar que alguns itens não listados abaixo serão avaliados em visita presencial.

Na recepção:

1. Existe adaptação para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida?
2. Há cadeiras suficientes na sala de espera?
3. Possui cartaz da lei estadual anti-fumo?
4. Existe excesso de objetos acumulando sujidades?

No sanitário:

1. Possui sabonete líquido em dispenser?
2. Possui papel toalha?
3. Possui lixeira com acionamento por pedal e tampa?

No consultório:

1. Estrutura física esta integra, sem rachaduras, com cores claras e laváveis?
2. Divisórias removíveis não são permitidas, apenas fixas.
3. Cilindros portáteis (oxigênio / óxido nitroso) devem possuir base para evitar quedas.
4. Lâmpadas tradicionais necessitam de proteção contra explosão.
5. Cadeiras de tecido são proibidas dentro do consultório.
6. Cortinas e persianas são permitidas apenas se forem de material plástico.
7. Fiação e instalação hidráulica não devem estar expostas.
8. O compressor de ar deve possuir entrada de ar descontaminado.
9. Equipos e mochos não devem possuir rachaduras ou rasgos.
10. O refletor deve possuir proteção contra toque acidental.
11. Todos os materiais devem se encontrar dentro da validade.
12. A autoclave deve possuir plano de manutenção mensal para consulta.
13. A seladora de papel grau cirúrgico deve ser o único meio de fechamento de embalagens, salvo as auto colantes.
14. Os materiais autoclavados devem possuir data de validade.
15. É proibido reutilizar papel grau cirúrgico.
16. O detergente enzimático é obrigatório na etapa de limpeza de instrumentais.
17. Os produtos de limpeza devem possuir registro na ANVISA/MS
18. A incubadora para indicadores biológicos (item obrigatório) deve ser manuseada por profissional que domine seu procedimento operacional padrão.
19. Os materiais autoclavados devem ser armazenados em ambiente e condição que permitam a manutenção do processo de esterilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal  
Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e Vetores  
Av. João Manoel, 420- piso superior – Centro – Arujá – Fone: 4653-3535, 4652-1079  
e-mail : saude.visa@arujá.sp.gov.br

20. O livro de registros dos testes biológicos da autoclave deve estar disponível para consulta.
21. Embalagem para perfurocortantes deve estar em altura adequada para visualização do interior da caixa.
22. As lixeiras devem ser diferenciadas e identificadas como “lixo comum” e “lixo contaminado”.
23. Os sacos para lixo contaminado devem possuir o símbolo gravado.
24. O armazenamento de resíduos de mercúrio deve ocorrer em recipiente fechado, com água.
25. O armazenamento de resíduos da revelação radiográfica deve ocorrer em recipiente plástico com tampa, de forma individualizada.
26. A geladeira não pode compartilhar alimentos e insumos relacionados ao exercício da profissão.
27. Materiais que necessitam de refrigeração não podem estar acondicionados em caixas térmicas dentro da geladeira.
28. O aparelho de emissão de radiação (Raio-x) deve possuir registro junto a ANVISA, não deve possuir sistema de retardo de disparo, deve possuir disparador com, no mínimo, 2m de comprimento, deve possuir colimador de feixes.
29. O laudo do aparelho e do ambiente deve estar disponível para consulta.
30. O avental de chumbo deve estar íntegro, sem rachaduras, rasgos e depósitos de chumbo na base. O protetor de tireoide é obrigatório.

No laboratório de próteses:

1. Botijão de gás não é permitido na parte interna
2. Se associado a consultório odontológico, deve possuir divisória até o teto.
3. Se trabalhar com fundição de metal deve possuir sistema de exaustão de gases.

Documentação:

1. Limpeza de caixa d'água deve ser realizada por empresa ou profissional capacitado e deve possuir comprovante de execução
2. O controle de pragas deve ser realizado por empresa capacitada e possuir comprovante de execução.
3. A coleta de resíduo sólido de saúde deve ser realizada por empresa capacitada e possuir comprovante de execução.
4. Limpeza periódica do ar condicionado deve ser realizada por empresa ou profissional capacitado e deve possuir comprovante de execução.
5. O manual de rotinas e procedimentos, o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e os procedimentos operacionais padrão devem estar disponíveis para consulta.
6. Clínicas odontológicas ainda devem possuir ASO e PCMSO.
7. Declaração de responsabilidade técnica – para CNPJ
8. CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Para serviços de saúde com mais de vinte trabalhadores.
9. AVCB ou CLCB.
10. Comissão de Biossegurança (quando houver seis ou mais dentistas trabalhando no local).
11. Registro do monitoramento físico, químico e biológico do equipamento de esterilização.
12. Registro de manutenção preventiva de autoclave.